



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

Quarta-feira • 13 de Março de 2024 • Ano XX • Nº 3308

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Leis ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fernando Mansur Gonzaga / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça João Gonçalves de Queiroz s/n Arataca - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKJCODEZMEJEM0U3NTAZNE

## Leis



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

**LEI Nº. 239 DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

**Aprova o reajuste salarial dos Professores Municipais de Arataca – BA, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar no percentual de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois décimos por cento), linear para todos os níveis, os vencimentos dos Professores efetivos do município de Arataca.

**Art. 2º** - Os valores remanescentes, referentes ao mês de janeiro e fevereiro de 2024, serão pagos em 2 (duas) parcelas iguais e sucessivas em março e abril de 2024.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arataca, em 13 de março de 2024.

**FERNANDO MANSUR GONZAGA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATACA – BA**